



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3559

De 05 de outubro de 2.007

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 14.794,05, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NO EDIFÍCIO DO FORUM DA COMARCA DE ORLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.794,05 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), destinado à cobertura das despesas com as obras e serviços de **instalações elétricas para sustentação dos aparelhos de ar condicionado instalados** no Edifício do Fórum da Comarca de Orlandia, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

|                 |                                           |
|-----------------|-------------------------------------------|
| 41              | Departamento de Obras e Serviços          |
| 01              | Projetos, Obras e Serviços                |
| 4.4.90.51.0     | Obras e Instalações                       |
| 04.122.34.1.115 | Execução de Obras de Instalações Elétrica |
| Ficha           | 382                                       |
| Valor:          | R\$ 14.794,05                             |

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional especial autorizado será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964: 20.01 4.4.90.52 04.122.0008.1.004 – ficha 29.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 05 de outubro de 2.007.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**

Coordenadora de Gabinete